

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO N.º 7841 – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO .....	
DECRETO N.º 7842 – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO .....	
DECRETO N.º 7843 – PONTO FACULTATIVO .....	

**DECRETO N.º 7841 – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO N.º 7841 DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 3690 de 05 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO**, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder ao servidor **RAIMUNDO SILVA ARANHA**, Técnico em Enfermagem, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2003 a 02 de março de 2008, que será gozada no período de 26 de junho de 2023 a 26 de setembro de 2023.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 22 DE JUNHO DE 2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

**DECRETO N.º 7842 – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO N.º 7842 DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 3786 A de 30 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO**, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder ao servidor **ERALDO SANTOS OLIVEIRA**, Gari, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2012 a 16 de janeiro de 2017, com efeito retroativo no período de 01 de junho de 2023 a 01 de setembro de 2023.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 22 DE JUNHO DE 2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FELIPE DOS SANTOS SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

**DECRETO N.º 7843 – PONTO FACULTATIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO N.º 7843 DE 22 DE JUNHO DE 2023**

ESTA MUNICIPALIDADE DECLARA  
PONTO FACULTATIVO A DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Declarar ponto facultativo o dia 23 de junho de 2023, ficando facultada a suspensão ao trabalho nas repartições públicas deste Município.

**ARTIGO 2º** - Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços de natureza emergencial ou que funcionam em escala de plantão, quais sejam: Saúde e Limpeza Pública e Setor de Licitação em caso de pregão já definido e publicado em edital.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 22 DE JUNHO DE 2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.